



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br
Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

LEI Nº1570/2018

Data: 24/01/2018

Súmula: Dispõe sobre a atualização dos subsídios dos Vereadores, fixados através da Lei nº1532/2016, de 04/07/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei, considerando o reajuste concedido aos servidores municipais e o artigo 3º da Lei nº1532/2016,

Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica concedida a recomposição dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara, na ordem de 1,81% (um virgula oitenta e um por cento), a partir de 01/01/2018.

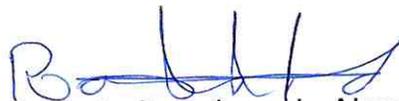
Parágrafo Único – a recomposição de que trata o *caput* deste artigo corresponde ao período de janeiro a dezembro de 2017.

Art. 2º- Para efeitos do artigo anterior, os subsídios passarão a vigorar com os seguintes valores:
a) Vereadores – R\$2.845,08
b) Presidente da Câmara – R\$3.983,11

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 24 de janeiro de 2018.


Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA	
EDIÇÃO: <u>8090</u>	PAG: <u>031</u>
DATA: <u>25/01/2018</u>	